

LEI N. 11.320, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos técnicos e adotar providências visando à ampliação da Via Oeste no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos técnicos e adotar as providências necessárias visando à ampliação da Via Oeste, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, a fluidez do trânsito e a segurança viária na região.

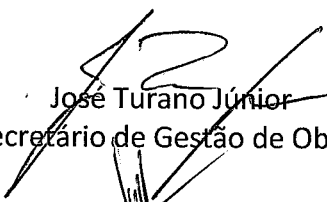
Art. 2º Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, avaliar as intervenções necessárias, incluindo adequações viárias, ampliação de faixas de rolamento e melhorias na infraestrutura urbana.

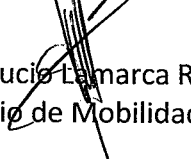
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de maio de 2026.

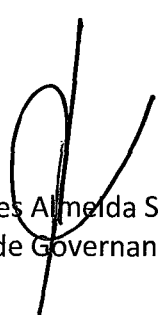

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Turano Júnior
Secretário de Gestão de Obras


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Claudio Cesar de Oliveira Pereira
Chefe de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 150/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)

